

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Tribunal de 1^a. Instância
(Unidade – Disciplina – Trabalho)
Terceiro Juízo Cível

ANÚNCIO

Pelo Terceiro Juízo Cível do Tribunal de Primeira Instância de São Tomé, nos autos de Ação Declarativa Constitutiva, Sob a Forma de Sumário, (Proc. nº344/18), na Secretaria 3º Juízo Cível deste Tribunal, movido pelos autores **António da Conceição Soares Miguel**, solteiro, natural de Conceição- São Tomé e **Anabela Vaz Rodrigues Espírito Santo**, solteiro, natural de Conceição- São Tomé, ambos residentes em S. Marçal, move contra a ré **Fátima Correia**, que residia em Portugal, actualmente em parte incerta, é esta ré citada para no prazo de (DEZ) 10 dias, contados da segunda e última publicação do respectivo anúncio, acrescido de dilação de Trinta (30) Dias, **contestar**, apresentando a sua defesa, por meio de impugnação ou excepção, sob cominação de vir a ser condenada no pedido feito pelos autores nos autos, deduzido neste processo, cujo duplicado da petição encontra – se arquivado na secretaria para lhe ser entregue, ficando a citanda advertida de que a falta de contestação importará a confissão dos factos articulado pelos autores.

São Tomé, 02/07/2021

O Juiz de Direito

/Dr. Federique Samba/

A Funcionária,



/Dr.ª Nércia Valentim/